



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
SERTÃ

Mandato de 2013 – 2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17-02-2016

Ata nº 4/2016

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis pelas 15 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

Rogério António Farinha Fernandes

Vítor Manuel do Carmo Cavalheiro

Cláudia Sofia Farinha André

Fernando Silva Farinha

José Ramos Moreira

Jorge Manuel Marques Coluna

Entrou no decurso da reunião o Sr. -----

Faltou o Senhor Vereador, motivo que justificou. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico. - .

Declarada aberta a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações sobre o expediente apresentado.-----



O Senhor Presidente fez a leitura da ordem do dia desta reunião Ordinária:

1 - Aprovação da Ata da reunião anterior;

2 - Período de "Antes da Ordem do Dia";

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.2 - Apreciação de Assuntos de interesse para o Município.

3 - Período de "A Ordem do Dia".

3.1 - Apreciação e votação de proposta para publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude;

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.2 - Apreciação e votação da proposta de emissão da Declaração de Utilidade Pública da expropriação de uma parcela de terreno na rua 5 de outubro, vila e concelho da Sertã.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.3. - Apreciação e votação de proposta de início do procedimento de realização das obras de urbanização em falta, no Loteamento n.º 1/2002 em Cernache do Bonjardim, e acionamento da garantia existente (caução) para conclusão das referidas obras de urbanização.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.4 - Apreciação e votação de proposta ao abrigo do " Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas ".

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.5 - Apreciação e votação de proposta - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – prestação serviços de fibra @web- acesso simétrico 50M/50M.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.6- Apreciação e votação de proposta de cedência de transporte à comunidade - CCD – Atletismo – março/abril/maio e junho.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.7- Apreciação e votação de proposta no âmbito de processo de Ação Social Escolar - Ano letivo 2015/2016 - 1º Ciclo do Ensino Básico.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.8 - Apreciação e votação de proposta alteração à operação de loteamento - Vale dos Lobos, Charneca – P.P. Expansão da Zona Industrial da Sertã

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.9 - Apreciação e votação de propostas de participações financeiras/apoios:

3.9.1– Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipas de Intervenção Permanente.

3.9.2 – Freguesia do Castelo – Extensão de Saúde

3.9.3 – Manutenção do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE – Pinhal Maior, Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul.

3.9.4 – Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã.

3.9.5 – SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta – Quota anual

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.10 - Apreciação e votação de proposta de autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços (artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio) – período transitório.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

3.11 - Apreciação e votação das propostas de emissão de parecer prévio vinculativo

3.11.1 – Ajuste direto para a prestação de serviços de jardinagem

3.11.2 - Ajuste direto prestação de serviços de fibra @web- acesso simétrico 50/50m

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.12 - Apreciação e votação de propostas no âmbito da Edição “ Férias Desportivas Pascoa 2016;

3.12.1- “Férias Desportivas – Pascoa 2016”.

3.12.2 - Refeições nas Ferias Desportivas – Pascoa 2016.

Proposta de Deliberação: Para aprovar as propostas apresentadas.

3.13 - Apreciação e votação da proposta do Projeto de Delimitação da Área Urbana de Reabilitação Urbana da Vila da Sertã.

3.14 - Apreciação e votação da proposta de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal Médio Tejo para a concessão de utilização privativa do Cable Park do Município da Sertã sito no Trizio e aprovação da minuta do contrato inter administrativo.

Proposta de Deliberação: Para aprovar a proposta apresentada.

4 – Período Destinado ao Público

1- Aprovação da Ata da reunião anterior;-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 03-02-2016 já do conhecimento de todos os membros do executivo.-----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por maioria com duas abstenções e assinada nos termos da lei.-----

Nesta altura o Senhor Vereador Victor Cavalheiro apresentou declaração que se anexa (Documento I).-----

2- Período de " Antes da Ordem do Dia ".-----

2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

O Senhor Presidente iniciou os trabalhos:-----

- Dando conhecimento das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. -

- Apresentando relatório anual de 2015 do Serviço de Metrologia documento que se anexa no maço de documentos da presente ata;-----

- E ainda relatório de atividades de 2015 da Inser – Incubadora empresarial da Sertã – que tem como objetivos apoiar ideias de negócios, apoiar empresas na promoção e desenvolvimento do seu negócio.-----

- Informando da listagem do 1º trimestre - autorização genérica destinada à celebração de contratos de aquisição de serviços.-----

- Também em nome do executivo apresentou cumprimentos aos novos Corpos Sociais da Casa da Comarca da Sertã reiterando por parte do Município a disponibilidade em colaborar com a Casa da Comarca da Sertã, verdadeiro embaixador desta região na capital do País;-----

- E para finalizar este ponto apresentou duas propostas subscritas por todos os elementos do executivo municipal que a seguir se transcrevem: **Proposta nº 58 - " Apresentação de parabéns e cumprimentos por condecoração" – "Tomamos conhecimento que o Senhor Prof Doutor José Luis de Moura Jacinto, nosso conterrâneo , foi agraciado pelo Senhor Presidente da República com a Comenda da Ordem do Infante Dom Henrique.**-----

Pela justeza do facto e por ser inteiramente merecido, pelo destaque ao próprio e pelo que também enobrece o Concelho da Sertã, em nome do Executivo e do Município da Sertã apresentamos os parabéns e os cumprimentos ao Senhor Prof Doutor José Luis de Moura Jacinto.-----

Aproveitando o ensejo, desejamos as maiores felicidades pessoais, familiares e profissionais, desejando ainda que continue a colaborar com a sua sabedoria e assertividade nos relevantes cargos autárquicos que desempenha ".-----

Proposta nº59 - " Voto de felicitações "- "Homenagem ao Doutor José Luis de Moura Jacinto. Muito embora, em nosso entender, a Assembleia Municipal se deverá pronunciar sobre o assunto, os vereadores do Partido Socialista não podem contudo deixar de reconhecer e felicitar o Senhor Doutor José Luis Moura Jacinto, ilustre e prestigiado sertaginense, congratulando-se

com a recente condecoração pelo Exmº Senhor Presidente da República, com a alta Comenda da Ordem do Infante Dom Henrique. -----

O reconhecimento do mérito de um filho da Sertã é, inequivocamente, uma grande honra para o concelho, um grande orgulho e autoestima para os sertaginenses. -----

Deixamos à consideração do Senhor Presidente, a disponibilidade de podermos colaborar, se assim o entender, para que nas comemorações do próximo feriado municipal, o Município e a Assembleia Municipal encontrem forma de homenagear este ilustre Sertaginense.-----

Deliberação: Aprovadas por unanimidade.-----

2.2 - Apreciação de Assuntos de Interesse para o Município.-----

- Usou da palavra o Senhor Vereador José Ramos Moreira referindo que numa anterior reunião questionou o Senhor Presidente sobre a abertura dos Espaços do Cidadão no Concelho, justificando que o espaço físico de Cernache do Bonjardim não estava disponível. Lembra o Senhor Presidente que as populações de Sertã e Pedrógão Pequeno não podem estar dependentes de Cernache do Bonjardim para iniciar este serviço. -----

Quanto à Inser questionou qual o ramo de atividade das empresas, quantos postos de trabalho estão envolvidos de momento e para o futuro? -----

Para finalizar lembrou para quando a colocação de placas sinaléticas das Aldeias do Xisto nas entradas e saídas do IC8 há muito solicitadas. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente referiu que o processo em Cernache do Bonjardim está dependente da aquisição do edifício da PT, onde funcionavam os CTT. Quanto à Inser irá informar os Senhores Vereadores oportunamente de todos os pormenores, sobre as empresas criadas. Sobre a sinalética, a Câmara lembrou a entidade responsável pela sua colocação. -----

- Seguidamente o Vereador Jorge Coluna interveio com a leitura de um documento (II) relativo o Centro de Saúde da Sertã. -----

- Quanto a este assunto o Senhor Presidente adiantou que reuniu com o Senhor Secretário de Estado da Saúde e expôs o que pensa sobre o assunto. É um erro não se optar pela construção dum Centro de Saúde novo. O Senhor Secretário iria apreciar a nossa proposta. Sobre a mudança para outra área de administração referiu que a legislação não permite que isso aconteça neste momento. -----

- Usou da palavra o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro referindo que o Senhor Presidente devia ter informado o executivo na reunião de 3 de fevereiro que iria ser recebido pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde no dia 5 de fevereiro, e se além do que a comunicação social lhes informou, se tem mais a acrescentar resultante da reunião. Afirmando o Senhor Presidente que aquele edifício não é requalificável para Centro de Saúde como é possível requalificá-lo para Unidade de Cuidados Continuados. Adiantando que o edifício do Centro de Saúde, está ali desde 1991, reconhece que não tem um projeto nem construção brilhante mas defende a continuidade



do Centro de Saúde devido à sua localização que é benéfica para a população. Sabe que estão contemplados 629 mil euros a uma candidatura ao Portugal 2020. -----

- Seguidamente o Senhor Presidente referiu que uma requalificação fica praticamente ao mesmo preço de um novo edifício, já que, além dos 629 mil euros da reconstrução existe a eficiência energética de 200 a 300 mil euros, o aluguer de contentores até que as obras durem, mais 100 ou 200 mil, um elevador para levar pessoas deficientes para o segundo piso, além das derrapagens que normalmente acontecem nas requalificações. Disse ainda que será possível adaptar o espaço para Unidade de Cuidados Continuados, mas apenas por administração direta da Câmara Municipal e não concurso. -----

- Continuando a sua intervenção o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro felicitou os alunos do IVS pelo excelente resultado, primeiro lugar na classificação coletiva do Corta-Mato Distrital, prova que se realizou no final da passada semana, na Zona de Lazer de Castelo Branco;-----

- O Senhor Presidente referiu que o executivo se associa a este voto de felicitações. É bom ver o concelho divulgado por bons motivos, mas não tinha conhecimento desse facto. -----

- Outro assunto referido pelo Senhor Vereador Victor Cavalheiro foi o da casa caída na via pública colocando em perigo os peões, por que motivo a Câmara não interveio com a mesma celeridade aquando da casa sita na Praça da República;-----

- O Senhor Presidente informou que está agendada uma reunião com os proprietários e disse ainda que o processo da Praça da República foi mais demorado. -----

- Para finalizar este ponto o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro disse que viu na comunicação social a intenção da autarquia mudar o local do parque de feiras. Questionou para onde? -----

- O Senhor Presidente referiu que não existe nada concreto mas gostaria de as feiras no mesmo edifício da praça que irá ser requalificada. -----

- Tomou da palavra a Senhora Vereadora Cláudia André felicitando a Associação que organizou o Carnaval. Foi um bom exemplo, parabéns a toda a população do Outeiro e Calvos.-----

- Para finalizar o Senhor Presidente acrescentou que só lamenta que não tenham havido mais dois ou três prémios no Carnava do Outeiro e Casais Unidos seriam muito bem entregues. -----

3 - Período de " A Ordem do Dia ". -----

3.1 - Apreciação e votação de proposta para publicitação do início do procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude - Proposta nº 38. -----

Considerando que : -----

- Para o eficaz desenvolvimento de uma política autárquica de Juventude é essencial conhecer os anseios e aspirações dos jovens, as suas prioridades e preferências;-----

- A Lei nº 8 /2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei nº 6/2012 de 10 de fevereiro, cria o regime jurídico dos conselhos municipais da juventude;-----

- O Município da Sertã pretende dar uma oportunidade aos jovens para plena ativa e efetivamente, participarem, com as suas ideias e irreverência na definição de políticas para o



concelho, ficando assim este Município melhor capacitado a corresponder ao que esta camada da população espera ver concretizada na política municipal; -----

Assim proponho:-----

- Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, em observância do disposto na Lei nº nº 8 /2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei nº 6/2012 de 10 de fevereiro;-----

- Publicitar a deliberação de início do procedimento de elaboração do regulamento com a forma de constituição de interessados e apresentação de contributos nos termos do artigo 98º do CPA, sendo que, os interessados poderão, querendo constituir-se como tal no procedimento e apresentar sugestões para a elaboração do referido regulamento mediante apresentação de requerimento ao Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, fixando-se um prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação. -----

Posta à discussão: -----

- O Senhor Presidente referiu que este é o primeiro passo para a constituição do Conselho Municipal da Juventude que faz falta no concelho. -----

- Seguidamente o Senhor Vereador José Ramos Moreira lamentou que só passados 7 anos da entrada em vigor da legislação é que a Sertã acordou para esta realidade no concelho, tirou a possibilidade dos jovens durante este tempo se pronunciarem no Conselho Municipal da Juventude. -----

- Tomou da palavra a Vereadora Cláudia André referindo que o Senhor Presidente será dos presidentes que recebeu e ouviu mais jovens. É sabido que sempre que um grupo de jovens visita o edifício é recebido pelo Senhor Presidente. No entanto, a partir da formalização do Conselho Municipal da Juventude, será possível discutir em espaço próprio, matérias relativas à juventude e ter a colaboração dos jovens nas políticas municipais. Será ainda de extrema importância, podermos contar com a sua colaboração, visão, ideias e sonhos para que as possamos perceber e, quando possível, desenvolver. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.2 - Apreciação e votação da proposta de emissão Declaração de Utilidade Pública com Carácter de Urgência da Expropriação de 1 parcela de terreno, sito na Rua 5 de Outubro, Freguesia e Concelho da Sertã, destinada à realização de um arruamento, ao abrigo do Código das Expropriações e demais legislação aplicável.-----

Causas de Utilidade Pública a prosseguir (alínea a, do nº1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro, na sua atual redação) Proposta nº 39 -----

- A Zona do Cimo da Vila na Sertã tem vindo a apresentar uma importância cada vez maior no Concelho da Sertã, pelo facto de ser uma área antiga, pretendendo tornar-se, progressivamente, mais moderna ao longo dos anos. -----

- A Câmara Municipal da Sertã, pretende dinamizar aquela Zona, dotando-a das infraestruturas necessárias, pelo que o arruamento em causa assume uma importância primordial.-----



- Acresce que tal infraestrutura permitirá acessos a alguns lotes já existentes, pois confina com os lotes PP20 e PP21, definidos no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, a que corresponde a Declaração n.º 87/2004, de 07/04, publicada no Diário da República, IIª série, n.º 83, de 7 de abril, sito aproximadamente entre o edifício da Câmara Municipal e o Mercado Municipal da Sertã, permitindo regularizar os acessos existentes, bem como disponibilizar as respetivas rede de águas e saneamento, configurando uma infraestrutura de interesse público e utilização coletiva. -----

- Atribui-se carácter urgente à expropriação, tendo em vista concluir, com a maior brevidade possível e respeitando o programa de trabalhos (em anexo), aquela obra de interesse público. ----

- A parcela em causa situa-se no cimo da vila, onde vigora o Plano de Pormenor PP1 da Sertã, a que corresponde a Declaração n.º 87/2004, de 07/04, publicada no Diário da República, IIª série, n.º 83, de 7 de abril, sito aproximadamente entre o edifício da Câmara Municipal e o Mercado Municipal da Sertã, o qual prevê um arruamento e zonas de utilização coletiva para aquela localização.-----

- Bens a expropriar, proprietários e demais interessados conhecidos (alínea b, do nº1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro na sua atual redação)-----

Parcela:	Proprietário	Área	Inscrição Matricial
A3	António Carlos Lopes Alves Dias Carlos Amílcar Dias Maria Antónia Alves Lopes Dias Maria Delfina Branco Alves Dias Paulo Alexandre Alves Lopes Dias	205,00 m ²	4161

- Previsão dos montantes dos encargos a suportar com a expropriação (alínea c, do nº1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de Setembro na sua atual redação). -----

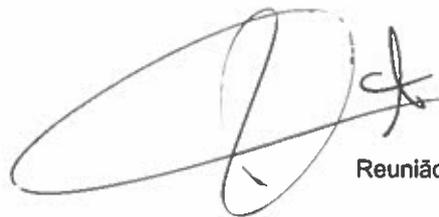
- A previsão dos encargos a suportar com a expropriação da parcela A3, identificada na planta 1 em anexo, corresponde a 4100,00€ (quatro mil e cem euros), valor pelo qual se propõe a aquisição da mesma por via do direito privado.-----

- Previsão em Instrumento de Gestão Territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização (alínea d, do nº1, do art.º 10º, da Lei nº 168/99, de 18 de setembro na sua atual redação) -----

- A parcela em causa está integrada no Plano de Pormenor PP1 da Sertã, a que corresponde a Declaração n.º 87/2004, de 07/04, publicada no Diário da República, IIª série, n.º 83, de 7 de abril, com a menção de Cimo da Vila, sito aproximadamente entre o edifício da Câmara Municipal e o Mercado Municipal da Sertã, numa zona onde está previsto um arruamento. -----

Propõe-se que:-----

A presente proposta, de acordo com a alínea ccc), do n.º1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos e submetida a deliberação da Assembleia Municipal, tendo em



vista a Declaração de Utilidade Pública da Expropriação, atribuindo-lhe caráter de urgência, nos termos do n.º2, do art.º 14.º e do art.º 15.º, da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 56/2008, de 04 de setembro. -----

Deliberação: Após discussão a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.3. - Apreciação e votação de proposta para início do procedimento de realização das obras de urbanização em falta, no Loteamento n.º 1/2002 em Cernache do Bonjardim, vulgarmente designado por Loteamento do Ramalhal, bem como proposta para acionamento das garantias existentes para conclusão das referidas obras de urbanização – Proposta nº 40. -----

- Embora tenham sido desenvolvidos pelo executivo um conjunto de contactos com o promotor do loteamento em causa, no sentido de conseguir concluir os procedimentos pendentes, os mesmos mostraram-se infrutíferos. Verificando-se que até à presente data ainda não se encontram concluídas parte das infraestruturas do loteamento n.º1/2002 sito em Cernache do Bonjardim, nem cumpridos os pressupostos constantes do respetivo Alvará de loteamento n.º 1/2002, de 21/01/2002, encontram-se esgotadas as possibilidades de conclusão dos procedimentos interrompidos. -----

- Caducidade da licença de obras de urbanização. -----

- Na sequência da consulta ao alvará de loteamento, emitido em 21/01/2002 e atento o regime jurídico aplicável, entenda-se o Decreto - Lei n.º 448/91, de 29 de novembro, ao abrigo do princípio “tempus regit actum” (Ac. do STA de 3/04/2003, Proc. nº 02046/02; de 5.2.04, Proc. nº 1918/02; de 22.6.04, Proc. nº 1577/03), verifica-se, nos termos da alínea b), do n.º1, do art.º 38.º daquele normativo que o alvará caduca se as obras estiverem suspensas ou abandonadas por período superior a 15 meses, salvo se a suspensão decorrer de facto não imputável ao titular do alvará.-----

- Deste modo, tendo caducado o alvará, com todas as consequências legais, nomeadamente para servir de fundamento à realização das obras em falta e consequente execução da caução.-----

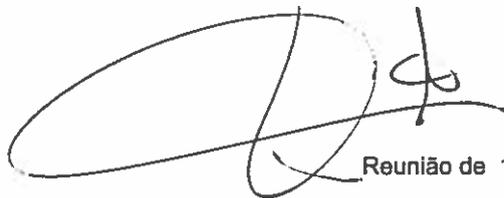
- Assim para a conclusão de todos os procedimentos pendentes no presente processo, temos a efetuar as seguintes propostas:-----

1- Proposta de Execução das Obras de Urbanização pela Câmara Municipal.-----

Tendo em conta que a obra se encontra inacabada por motivo imputável ao promotor do loteamento, pois não concluiu as obras nos prazos fixados. -----

A execução das referidas obras encontra-se garantida através da caução correspondente à hipoteca do lote n.º 36 do referido loteamento. -----

Esta hipoteca corresponde à previsão de garantia estabelecida em 2006, conforme documentos que se anexam. -----



Caso a Câmara Municipal delibere favoravelmente executar as obras de urbanização em falta, fixa-se o valor a manter na posse da edilidade no total de 66.500,00€ (sessenta e seis mil e quinhentos euros) conforme consta dos documentos em anexo, que corresponde ao valor total das obras de urbanização não executadas. -----

2- Proposta de Acionamento da Caução existente para realização das Obras de Urbanização em falta.-----

Conforme o disposto no art.º 84º do Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, o titular do alvará/promotor não concluiu as obras de urbanização dentro do prazo concedido para tal e suas prorrogações, sendo que a Câmara Municipal poderá promover a realização das obras de urbanização por conta do titular do alvará/promotor acionando para tal as garantias existentes (caução).-----

Para a execução dos trabalhos em falta acima mencionados existe em posse da edilidade a caução – hipoteca sobre o lote n.º 36, inscrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 03818/190202, conforme documento em anexo. -----

A caução existente para cobertura da responsabilidade urbanística em causa, entenda-se a hipoteca que recai sobre o lote n.º 36, pode ser executada através da correspondente acção executiva.-----

Um aspecto sobre a hipoteca é o facto da hipoteca se tratar de uma garantia real que confere ao credor, em caso de “incumprimento contratual” por parte do devedor, não a propriedade do bem hipotecado, mas sim o poder de satisfazer o seu crédito através do valor obtido com a sua venda judicial, após instauração de processo executivo.-----

Tendo em conta o acima exposto propõe-se que:-----

- Nos termos do n.º1, do art.º 84º Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na actual redacção, que a Câmara Municipal delibere executar as obras em falta e mencionadas na Informação Interna n.º 1730 da Divisão de Obras Municipais.-----

E -----

- Seja executada a caução, tendo em vista o ressarcimento da despesa efetuada com a conclusão das obras de urbanização em falta identificadas na Informação Interna n.º 1730, da Divisão de Obras Municipais, dando-se início à correspondente acção executiva, logo que as obras estejam terminadas e/ou o valor final das mesmas se encontre apurado. -----

Posta à discussão: -----

- O Senhor Presidente referiu que o loteador não executou as obras todas no prazo estipulado e que a autarquia vai assumir as obras não executadas tendo como garantia um lote de terreno. ----

- Seguidamente o Senhor Vereador Jorge Coluna felicita a autarquia por ter resolvido este assunto com alguma rapidez uma vez que se tratava de uma questão de saúde pública porque se tratavam de esgotos a céu aberto. -----



Reunião de 17-02-2016

- Quanto a este assunto o Senhor Vereador Vítor Cavalheiro referiu que se houvesse diálogo a única solução era o loteador assumir a conclusão das obras, assim solicita ao Senhor Presidente que lhe faculte toda a correspondência trocada com o loteador, comprovativa que não foi possível chegar a consenso. Não concorda com esta atitude e chama a atenção de que a autarquia não estará a agir dentro da legalidade. Como é que foram passadas as licenças de habitabilidade naquela zona, com a questão dos esgotos naquele estado. Por que motivo não teve a mesma atuação com outras urbanizações nas mesmas condições no concelho da Sertã. Disse ainda que está de acordo com a resolução do problema ambiental mas que não concorda que a autarquia vá fazer os passeios do loteamento. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente informou que o loteador não está em Portugal e que houve uma reunião com uma pessoa responsável onde se chegou a este acordo. Falamos em questões ambientais que aquele loteamento estava a criar. Estavam em causa esgotos a céu aberto. -----

- O Vereador Senhor José Ramos Moreira referiu que este caso não teria sido resolvido se não se tivesse registado o problema dos esgotos, a resolução deste problema em Cernache do Bonjardim viola os princípios da igualdade porque há outras urbanizações que esperam por intervenção. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por maioria aprovar a presente proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores do PS -----

3.4 - Apreciação e votação de proposta ao abrigo do " Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas ". Proposta nº 41 -----

Considerando a informação da Divisão de Obras Municipais em que:-----

- A empresa JORGE MANUEL MARTINS ALVES, UNIPessoal, LDA, com o NIF 508780519, apresentou em 29/01/2016 um pedido de apoio ao abrigo do "Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas", aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, e publicado em Diário da República em 17/11/2015, para aquisição de um lote na Zona Industrial de Expansão da Sertã (lote 8), atribuído por deliberação do órgão executivo de 9/3/2011; -----

- Os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias.-----

- Pelo requerente foram apresentados os seguintes documentos que instruem o processo:-
 Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã - Declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento- Cópia do documento de constituição da empresa- Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);- Declaração em como a empresa se encontra legalmente constituída - Declaração em como não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem

tenha o respetivo processo pendente. - Declaração em que se compromete a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de 10 anos a contar da data da realização integral do investimento.- Folhas da segurança social referentes a dezembro do ano anterior à candidatura;- Memória descritiva do projeto de investimento;- Previsão do número de postos de trabalho a criar e respetiva qualificação;- Prazo, faseamento e calendarização do investimento a realizar (Indicar a data em que a atividade será desenvolvida e data previsível do seu termo); - Orçamentos das componentes do investimento a realizar;- Sistema de tratamento de efluentes e resíduos, se aplicável;- Declaração em como o projeto de investimento não está concluído à data da candidatura; A candidatura está corretamente formalizada. A empresa verifica as condições de elegibilidade definidas no artº 6 do Regulamento. Descrição do projeto de investimento: -----

- A empresa pretende construir um novo pavilhão na zona industrial da Sertã, destinado a oficina mecânica. O investimento previsto é de 103583 euros + IVA, prevendo-se a criação de 2 novos postos de trabalho. -----

- Apreciação da candidatura de acordo com o artº 8 do Regulamento -----

				Pontuação
Alínea a), do n.º 1, do artigo 8º	Novas empresas	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Investimento no Concelho de empresas com sede noutra Concelho	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 5 anos	5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	20
	Empresas com sede no concelho + 10 anos	10 mais 5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	10 a 20	
Alínea b), do n.º 1, do artigo 8º	com exclusão de sócios gerentes e/ou administradores	0 a 2 postos de trabalho líquidos criados	2	2
		3 a 4 postos de trabalho líquidos criados	5	
		5 a 9 postos de trabalho líquidos criados	10	
		10 a 20 postos de trabalho líquidos criados	15	
		mais de 20 postos de trabalho líquidos criados	20	



nota: a criação líquida de postos de trabalho é aferida por comparação das folhas da segurança social de dezembro do ano anterior à candidatura com o mês de dezembro dos 3 primeiros anos subsequentes à assinatura do contrato de concessão de apoios.

Alínea c), do n.º 1, do artigo 8º	Agricultura e pecuária	15	
	Floresta / Silvicultura	20	5
	Comércio e serviços	5	
	Turismo	20	
	Industria	15	
	Empresas na área das novas tecnologias	10	
	Saúde e bem estar	15	
Alínea d), do n.º 1, do artigo 8º	Incorporação de novas tecnologias e modelos de produção	5	
Alínea e), do n.º 1, do artigo 8º	Empresas com sede social no Concelho	15	15
	Empresas sem sede social no Concelho	5	

Alínea f), do n.º 1, do artigo 8º	Transferência de estabelecimento existente, cuja anterior localização tenha impacto negativo no ordenamento do concelho	10	10
-----------------------------------	---	----	----

- A candidatura obteve 52 pontos. -----
- Foi atribuído à empresa Jorge Manuel Martins Alves o lote 8 da Zona Industrial de Expansão da Sertã, localizado na Rua L, nº9, com área de 1552 m2. -----
- Propõe-se: -----
- Um apoio na aquisição do lote reduzindo 7760€ ao seu valor de venda; -----
- A isenção do pagamento dos ramais de águas e saneamento (546,71 +419,58€); -----
- Que seja dado à empresa apoio no processo de licenciamento (apoios propostos têm um valor total de 8726 euros.) -----
- Nos termos do artº 9 do Regulamento emite-se parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho, propondo-se que a presente proposta seja submetida à Câmara Municipal da Sertã, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos. -----
- Que o apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio. -----
- Posta à discussão: -----
- Seguidamente o Senhor Vereador Victor Cavalheiro disse que na sua perspetiva esta proposta precisava de ser substancialmente melhorada. À face do novo regulamento, quanto tempo pode estar atribuído um lote sem que sejam feitas quaisquer obras? Um apoio na aquisição do lote reduzindo 7760€ ao seu valor de venda. Não faria mais sentido reduzir o preço por m², conforme proposta apresentada em tempos pelos vereadores do partido socialista? O Senhor Presidente não aceita reduzir o preço mas afinal aceita reduzir o valor de venda do lote: Qual é a diferença? Quando for para as infraestruturas, possivelmente, asfaltamento de alguma área o empresário volta a ter direito a estes benefícios? -----
- Respondendo ao Senhor Vereador o Senhor Presidente informou que a escritura ainda não foi realizada. O incentivo é sempre em função por exemplo do nº de postos de trabalho criados entre outros fatores, assim haverá mais justiça. -----
- Deliberação:** - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



3.5 - Apreciação e votação de proposta - Emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais – prestação serviços de fibra @web- acesso simétrico 50M/50M.

- Proposta nº 42

Considerando:

- No âmbito do processo de Modernização Administrativa, foi adquirido pelo Município de Sertão um digitalizador A1 (grandes formatos);

- Tendo em conta as características físicas deste equipamento, de grande dimensão (comprimento: 2,00m x largura: 1,20m x altura: 2,50m), o mesmo terá de ser instalado no SerQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação, sendo necessário um acesso à internet simétrico 50M/50M, para que se possa estabelecer uma ligação entre o Edifício Paços do Concelho e o Edifício do SerQ e operacionalizar o equipamento;

- A prestação de serviços será plurianual, sendo o contrato por 36 meses, no valor total previsto de 13.341,12€ (incluindo IVA);

- Na reunião do órgão deliberativo de 30/12/2013, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.

Propõe-se:

- A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências do órgão deliberativo de 30/12/2013.

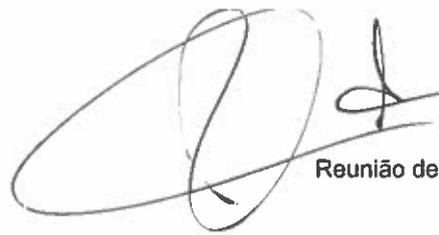
- A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.

- E a aprovação em minuta para efeitos imediatos.

Deliberação: Posta à discussão foi a mesma aprovada por maioria, com 5 votos a favor e dois votos contra. Mais deliberou aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- Nesta altura o Senhor Vereador Victor Cavalheiro referiu o seu voto contra é porque na reunião de 30/10/2015 referiu que a Câmara tinha adquirido por ajuste direto, um digitalizador A1 pelo valor de 72.000,00€+IVA. Questionou onde estaria colocado e o Senhor Presidente não lhe soube responder, argumentando que não trabalhava com aquele equipamento. No entanto hoje ficou mais tranquilo porque afinal já apareceu e já se sabe onde está instalado esse tal digitalizador. E como se não bastasse, a câmara por ceder um equipamento que é seu, e vai ter de pagar mais 13.341,12€.

Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara referiu que o digital fica no espaço mais indicado



e útil, que também é da Câmara Municipal da Sertã.-----

3.6- Apreciação e votação de proposta de cedência de transporte á comunidade - CCD – Atletismo – março/abril/maio e junho – Proposta nº 43 -----

Considerando: -----

- A informação técnica nº 1481, do Setor de Educação;-----
- A importância de apoiar a organização de atividades que valorizem o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências desportivas e de sociabilidade; -----
- Que as representações do CCD, nomeadamente na área do Desporto, se traduzem também na representação do Município e do Concelho da Sertã;-----
- Que as deslocações nas datas solicitadas serão, sempre que possível, efetuadas com recurso a veículo do Município (sem despesa com o motorista, da responsabilidade do CCD - Centro de Cultura e Desporto). O recurso a eventual necessidade de adjudicação a empresa externa será pontual e dependente da disponibilidade dos veículos do Município; -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, -----

Proponho que:-----

- Sejam considerados os apoios de transporte solicitados, para os dias 12, 13 e 26 de março, 17 e 25 de abril, 7, 8, 14, 15, 21 e 22 de maio, 4 e 5 de junho, para a deslocação dos atletas do CCD de Atletismo para diversas competições. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.7- Apreciação e votação de proposta no âmbito de processo de Ação Social Escolar - Ano letivo 2015/2016. – Pré – Escolar – Proposta nº 44 -----

Considerando: -----

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----
- Que se trata de criança que frequenta a Educação Pré-Escolar;-----
- Informação do Setor de Ação Social do Município, nº 1703, de 12 de fevereiro, e Informação do Setor de Educação em conformidade; -----

Proponho: -----

- Que Guilherme Duarte Nunes Dias, a frequentar o jardim-de-infância do Troviscal, passe a estar abrangido pelo escalão 2 no âmbito da Ação Social Escolar (refeições), à data da presente Reunião de Câmara. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.8 - Apreciação e votação de proposta alteração à operação de loteamento - Vale dos Lobos, Charneca – P.P. Expansão da Zona Industrial da Sertã - Proposta n.º 45 -----

Considerando que: -----

- A Assembleia Municipal de Sertã, em sessão ordinária realizada no dia 25 de abril de 2014 deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã. -----

- O aviso n.º12408/2014 relativo à alteração do Plano de Pormenor de Expansão da Zona Industrial da Sertã foi publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 215/2014, de 6/11/2014, encontrando-se em vigor; -----

- O município da Sertã foi o promotor da operação de loteamento com o alvará n.º 5/2005, de 9/11, que se encontra agora desadequado face à entrada em vigor do PMOT acima identificado;

- O n.º 1 do art.º 48.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação estabelece que as licenças da operação de loteamento poderão ser alteradas por iniciativa da Câmara Municipal desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território. -----

- O setor de gestão urbanística deste município elaborou o projeto de alterações à operação de loteamento, adequando-o ao PMOT agora em vigor. -----

- Foi efetuada audiência prévia à empresa Diamantino Jorge & Filho, Lda. na qualidade de titular do direito de superfície dos atuais lotes n.ºs 64, 65, 66, 67, 68, 76, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 91, 92 e 93, sobre projeto de decisão de aprovação da alteração ao alvará de loteamento n.º 5/2005, de 9/11 nos termos e efeitos do n.º 3 do RJUE, sem que este se tenha pronunciado.-----

Proponho que a Câmara delibere: -----

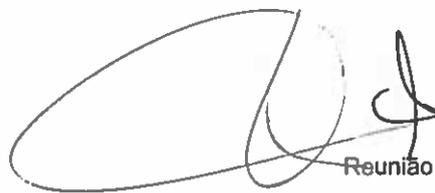
a) Aprovar o projeto de alterações ao alvará de loteamento n.º 5/2005, de 9/11 ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 23º, n.º 2, alínea m) e do artigo 33º, n.º 1, alínea z) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

b) Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do município de uma parcela de terreno com a área de 25.115,00 m2, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25º, n.º 1, alínea q), todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

c) E a aprovação em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.9 - Apreciação e votação de proposta de participações financeiras/apoios:



Reunião de 17-02-2016

3.9.1 – Proposta nº 46 - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Sertã e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipas de Intervenção Permanente -----

Considerando que: -----

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- Foram assinados a 31 de Outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Prevenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente. -----

- De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo às Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. -----

Cabe à AHBV da Sertã assim como AHBV de Cernache do Bonjardim e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos: -----

- Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos. -----

- Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente. -----

- Enviar até ao final do ano de 2016 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2016. -----

Propõe-se: -----

- Que se participe a AHBV da Sertã assim como AHBV de Cernache do Bonjardim, no ano de 2016 até ao limite máximo de 32.000,00€ cada associação. O pagamento será efetuado em 11 prestações mensais de 2.500,00€, e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Por impedimento legal não participaram na votação os Senhores Vereadores Fernando Farinha e Jorge Coluna. -----

3.9.2 – Proposta nº47 - Freguesia do Castelo – Extensão de Saúde.-----

Considerando que: -----

- A ULS deixou de transferir verbas para as Freguesias, por forma a compensar os encargos destas com a manutenção das extensões de saúde;-----

- Os encargos inerentes à limpeza, eletricidade e funcionário não conseguem ser suportados pelas Juntas de Freguesias, por si só; -----

- São por demais evidentes as mais-valias com esta continuidade em prol do bem-estar da população; -----

- É de toda a conveniência manter os serviços prestados pela Extensão de Saúde na Freguesia do Castelo; -----

- Esta despesa tem cabimento orçamental no Orçamento 2016 na classificação 02/04050102, para o projeto 2015/5003; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que: -----

- Seja atribuída uma comparticipação financeira no valor total de 4.200,00€/ano, 350,00 euros/mês à Freguesia do Castelo para o ano de 2016.-----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Nesta altura o Senhor Vereador José Ramos Moreira ausentou-se da reunião.-----

3.9.3 – Proposta nº48 - Manutenção do Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes – CIRAE – Pinhal Maior, Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul.-----

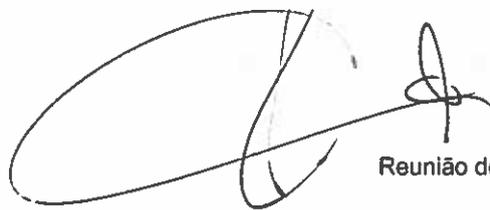
Considerando que: -----

- Novos municípios se associaram ao Centro Intermunicipal de Recolha de Animais Errantes (CIRAE), alargando para dez os concelhos que beneficiam dos serviços prestados pela infraestrutura, gerida pela Pinhal Maior; -----

- Este alargamento a outros municípios permite rentabilizar a estrutura, numa altura em que vários concelhos da região se viam obrigados a resolver os problemas de saúde pública decorrentes da existência de animais vadios;-----

- Havendo uma maior partilha nos custos de manutenção do CIRAE, os custos dos serviços relativos ao funcionamento e gestão deste diminuíram, passando cada município a contribuir com quatro mil euros por ano: Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Idanha-a-Nova, Pedrógão Grande e Penamacor são os cinco novos parceiros do CIRAE, que servia até agora, além de Proença-a-Nova, os concelhos de Mação, Oleiros, Sertã e Vila Velha de Ródão;-----

- Está previsto no Orçamento 2016 e tem o respetivo cabimento orçamental nas GOP no projeto 2015/5013, para a classificação 02/04050104 a atribuição desta transferência; -----



- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

Proponho que: -----

- Seja revogada a proposta nº 175 aprovada em reunião de Câmara Municipal de 11-06-2015;-----

- Seja atribuída à Pinhal Maior uma comparticipação financeira de 8.000,00 €, (oito mil euros) correspondente à comparticipação deste Município para o ano 2015 e 2016. -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

3.9.4 – Proposta nº49 - Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal -----

Considerando que: -----

- O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Sertã, é uma Associação sem fins lucrativos, tem como missão desenvolver a sua atividade em diversas áreas nomeadamente de âmbito cultural, desportivo, recreativo, educativo e social aos seus associados, salvaguardando a igualdade de oportunidades e o bem-estar social.-----

- Que o CCD no exercício da sua atividade prestou apoio socioeconómico aos seus associados efetivos e suas famílias através de comparticipações ao nível das despesas de saúde, verificando-se em 2015 um aumento substancial das mesmas. -----

- Que o encargo resultante está previsto no orçamento para 2016 e tem o respetivo cabeamento orçamental para a classificação 02/040701 para o projeto 2015/5011; -----

- A competência da Câmara Municipal está prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Propõe-se que: -----

- No sentido de dar continuidade às atividades e apoios que aquela Associação tem promovido se participe o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã com 8.000,00 euros (oito mil euros) e se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

3.9.5 – Proposta nº50 - SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação – Quota anual . -----

Considerando que: -----

- Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação; -----

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2016, no valor de 24.000,00€; -----

- Está previsto no Orçamento 2016 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto de GOP 2015/5022 a atribuição desta transferência; -----

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----



Reunião de 17-02-2016

Proponho que: -----

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 24.000,00€ referente à quota anual para 2016 ao SERQ – Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.10 - Apreciação e votação de proposta de autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços (artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio) – período transitório – Proposta nº 51 - -----

Considerando que : -----

- A Lei do Orçamento de Estado para 2016 ainda não foi aprovada, mantendo-se assim em vigor a Lei do Orçamento de Estado para 2015 até à entrada em vigor da Lei que aprova o Orçamento de Estado para 2016; -----

- O artigo 12.º -H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que foi mantido em vigor *ex vi* n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, determina a prorrogação da vigência do Orçamento do Estado do ano anterior, designadamente nas situações em que não tenha sido apresentada a proposta de Lei do Orçamento de Estado; -----

- O Governo em matéria de aquisições de serviços apenas aprovou a extinção da redução remuneratória (cfr. Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro), que ocorrerá de forma progressiva ao longo do ano de 2016, mantendo-se assim em vigor, quer o artigo 75.º da LOE 2015, quer a aludida Portaria n.º 149/2015; Que a Câmara Municipal, em sua reunião de 11 de novembro de 2015, deliberou, nos termos do artigo 4.º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, aprovar uma autorização genérica para a celebração de contratos de aquisição de serviços, com dispensa do parecer prévio referido no artigo 3.º da mesma Portaria e nos números 5 e 12, do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado de 2015; -----

Propõe-se: -----

- A prorrogação dos efeitos da deliberação tomada na reunião de 11 de novembro de 2015, proposta n.º 314, até à data de entrada em vigor do Orçamento de Estado para 2016, dado que o número de contratos previsto não foi alcançado (250 contratos até final de 2015). -----

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

3.11 - Apreciação e votação das propostas de emissão de parecer prévio vinculativo. -----

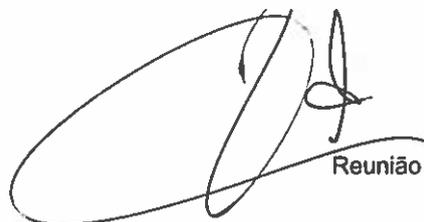
3.11.1 – Proposta nº 52 - Ajuste direto para a prestação de serviços de jardinagem para a manutenção dos jardins do concelho. -----

Considerando: -----

- A informação interna n.º 296/2016, de 15 de janeiro que se anexa; -----

- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no n.º 2 do art.º 3º da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio necessários à emissão do respetivo parecer; -----

- A necessidade de contratar “ Ajuste direto para a prestação de serviços de jardinagem para a manutenção dos jardins do concelho.” -----



Reunião de 17-02-2016

Proponho que:

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado.

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.11.2 – Proposta nº53 - Ajuste direto prestação de serviços de fibra @web- acesso simétrico 50M/50M.

Considerando:

- A informação interna que se anexa;

- Que na referida informação são enunciados todos os elementos previstos no nº 2 do art.º 3º da Portaria nº 149/2015 de 26 de maio necessários à emissão do respetivo parecer;

- A necessidade de contratar “prestação de serviços de fibra @web- acesso simétrico 50M/50M”.

Proponho que:

- Se emita parecer prévio vinculativo à prestação do serviço anteriormente citado.

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.12 - Apreciação e votação de propostas no âmbito da Edição “ Férias Desportivas Páscoa 2016;

3.12.1- Proposta nº54 - “Férias Desportivas – Pascoa 2016”.

Considerando que:

- O Setor de Desporto vai promover mais uma Edição das “Férias Desportivas – Páscoa 2016 “ conforme informação interna nº1735 /2016 de 12 de fevereiro de 2016.

- É intenção do Município diversificar o serviço prestado, continuando este a estar disponível em períodos semanais;

- Deste modo, tendo em consideração que o valor fixado na tabela de preços foi definido tendo em conta um período de duas semanas (35,66 € sem IVA incluído), tendo a fundamentação económica e financeira sido efetuada para esse período;

- Tendo em conta o previsto na alínea e) do nº 1 art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. ---

Proponho:

- Que seja cobrado o valor semanal de 17,82€ (sem IVA incluído) por participante nas férias desportivas Páscoa 2016 e que se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.12.2 - Proposta nº 55 - Refeições nas Ferias Desportivas – Pascoa 2016.

Considerando que:

- O Setor de Desporto vai promover mais uma Edição das “Férias Desportivas – Páscoa 2016” conforme informação nº 1736 /2016 de 12 de fevereiro de 2016;

- Pretende-se disponibilizar a todos os interessados o serviço de refeição (almoço), tratando-se de um serviço adicional terá um encargo aproximado de € 3,66 (sem IVA incluído) por participante;

- Com o intuito, de tornar este serviço acessível à generalidade dos participantes;

- Tendo em conta o previsto na alínea e) do nº 1 art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-



Proponho:

- Que a cada participante seja cobrado o valor de 2,44 € (sem IVA incluído) por refeição, sendo o restante valor suportado pelo Município e que se aprove em minuta para produzir efeitos imediatos.

Deliberação: - A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta.

3.13 - Apreciação e votação da proposta do “Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila da Sertã - Proposta nº 56.”.....

- Considerando o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 13º do Decreto-Lei nº 307/2009 de 23 de outubro propõe-se que:.....

- A Câmara Municipal delibere, o sentido de aprovação do projeto de DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DA SERTÃ a submeter à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com a memória descritiva e justificativa, que inclui os fundamentos subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir, a planta com a delimitação da área abrangida pela ARU, assim como os incentivos fiscais a aplicar aos promotores de iniciativas a concretizar na zona de intervenção nos termos incluídos na proposta de ARU (documento anexo).

- Delibere ainda a aprovação em minuta para efeitos imediatos.

Deliberação: Após discussão a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

- Seguidamente o Senhor Vereador Jorge Coluna interveio sobre os incentivos fiscais para imóveis que a autarquia vai dar aos proprietários inseridos na ARU da Sertã (Documento (III). ----

- Tomou ainda da palavra a Senhora Vereadora Cláudia André levantando algumas questões ao projeto (Documento IV).

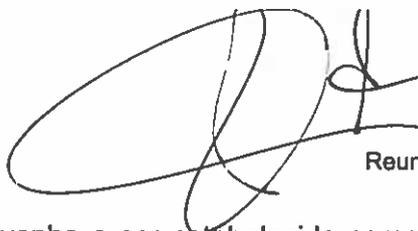
3.14 - Apreciação e votação da proposta de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal Médio Tejo para a concessão de utilização privativa do Cable Park do Município da Sertã sito no Trizio e aprovação da minuta do contrato inter administrativo.

Proposta nº 57

Considerando que:

- Nos termos da alínea p) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, compete à Assembleia Municipal “Autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais;”

- A pretender-se a celebração de contratos de concessão, relativos a serviços e obras municipais pela CIMT, a mesma deve ser precedida de delegação de competências por parte dos municípios, ao abrigo dos artigos 81º nº 3 e 128º da Lei nº 75/2013, de 12/9, onde se prevê que: “Cabe às comunidades intermunicipais exercer as atribuições transferidas pela administração estadual e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram, nos termos da presente lei”.



Reunião de 17-02-2016

- Em concreto, está a ponderar-se que a CIMT venha a ser estabelecida como concedente da concessão de utilização privativa dos Cable Park dos concelhos de Abrantes, Ferreira do Zêzere, Sertã, Tomar e Vila de Rei. -----

Considerando que os equipamentos existentes e a implementar nos municípios de implantação devem ser geridos de forma conjunta e integrada, propõe-se:-----

- Que o Município da Sertã ceda à CIMT, temporariamente, em regime de comodato, e exclusivamente para o fim em causa, o espaço e equipamentos instalados no Trízio, nos termos de contrato de delegação de competências, para que os mesmos possam integrar a concessão a ser outorgada pela CIMT. -----

Assim, para efeitos dos objetivos referidos, ao abrigo dos artigos artigo 128º e 81º nº 3 da Lei 75/2013 de 12/9, a Câmara Municipal da Sertã, nos termos do artigo 33º nº 1 alínea ccc), delibera submeter a proposta de delegação de competências na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para ser autorizada pela Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 25º nº 1 alínea k), todos da mesma Lei 75/2013 de 12/9, nos termos da minuta de contrato interadministrativo, em anexo. -
Atendendo a que no espaço da futura concessão se sobrepõem competências de órgãos de pessoas coletivas distintas, cinge-se a delegação de competências na CIMT para a concessão de utilização privativa do "Cable Park" do Município de Sertã, no Trízio, inserida na concessão global da utilização privativa dos cinco "Cable Park" dos municípios de Abrantes, Ferreira do Zêzere, Sertã, Tomar e Vila de Rei, exclusivamente ao espaço e domínio em que os órgãos municipais são competentes. -----

- E aprobe a presente proposta em minuta de modo a produzir efeitos imediatos. -----

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta e em minuta de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

4 - Período Destinado ao Público-----

- Municípes de Maxial – Solicitam à Câmara Municipal a colocação de uma lâmpada junto a uma moradia e ainda a concretização de um estradão. -----

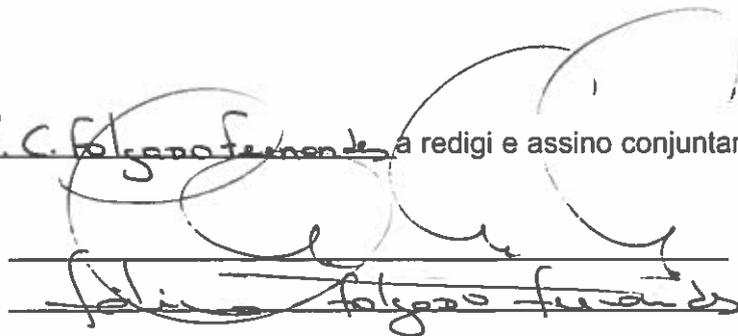
– Respondendo aos Municípes o Senhor Presidente referiu que autarquia vai pedir autorização às Infraestruturas de Portugal para fazer a intervenção necessária naquela estrada. -----

- Por fim o Senhor Presidente lembrou os Senhores Vereadores e todos os presentes que no dia 19 de fevereiro terá lugar pelas 21 horas na Casa da Cultura a apresentação do Plano Estratégico da Sertã. -----

Não existindo entre o público, mais ninguém que quisesse intervir, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Municípes presentes, dando pelas 18,00 horas, a reunião por encerrada da qual para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata, nos termos do nº 1 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do órgão Executivo, nos termos do nº 2 do mesmo artigo. -----

Reunião de 17-02-2016

E eu, ~~Fátima P.C. Folgado Fernandes~~ a redigi e assino conjuntamente com o Senhor Presidente.



A large, stylized handwritten signature in black ink is written over two horizontal lines. The signature is highly cursive and appears to be the name 'Fátima P.C. Folgado Fernandes'.